Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Piraí (RJ), 05 de setembro de 2022.

Ofício nº 254/2022.

Comunico a Vossa Senhoria, que o presente ofício tem por finalidade notificá-lo sobre determinação contida no Ofício nº 040/2022, datado de 05 de setembro de 2022, da Exma. Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral/RJ, objeto do Recurso Eleitoral nº 06000805-73.2020.6.19.0030, comunicando a este Poder Legislativo a suspensão dos efeitos cassação do mandato de Vossa Senhoria, bem como dos atos executórios decorrentes do acórdão, conforme cópia de decisão anexada.

Para tanto, informamos que foi providenciado a determinação de suspensão da exoneração dos respectivos assessores, bem como foi liberada a autorização para utilização da cota de combustível, bem como do Gabinete Parlamentar.

Encaminhamos em anexo determinação contida no Ofício nº 040/2022, datado de 05 de setembro de 2022, da Exma. Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral/RJ, objeto do Recurso Eleitoral nº 06000805-73.2020.6.19.0030, para vossa apreciação e adoção das providencias que jugar pertentes.

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento;

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor,
VICENTE CELESTINO DO NASCIMENTO

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Telefax: (24) 2411-9500